

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: () Federal () Estadual () Municipal (X) N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor estimado	Valor Total
01	Execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de elementos das paradas de ônibus, incluindo fornecimento de todos os materiais (tais como placas de policarbonato compacto ou equivalentes tecnicamente adequados), mão de obra especializada, equipamentos, insumos, acabamento e destinação adequada dos resíduos, conforme demanda da Administração Municipal	Parada de ônibus	200	R\$ 2.440,00	R\$488.000,00

1.2. A contratação observará as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, os quais integram o processo administrativo.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais), correspondente ao valor unitário estimado de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais) por parada de ônibus, multiplicado pela quantidade estimada de 200 (duzentas) unidades, conforme pesquisa de mercado que integra o processo administrativo.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo para execução dos serviços será definido em cada ordem de serviço emitida pela Administração, observadas as características e a complexidade da intervenção.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade recorrente de manutenção corretiva e preventiva das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa, em razão do desgaste natural causado pela maresia, radiação solar, intempéries e atos de vandalismo, visando garantir segurança, conforto aos usuários do transporte coletivo e adequada estética urbana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c”)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção das paradas de ônibus, responsabilizando-se por todas as etapas do processo, desde o diagnóstico das condições das estruturas até o fornecimento de materiais, execução dos serviços, acabamento final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme as demandas apresentadas pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

4.1. Requisitos Gerais do Serviço

A contratação deverá abranger, de forma integrada e completa:

– Diagnóstico das condições das paradas de ônibus indicadas pela Administração; – Fornecedor de todos os materiais necessários à execução dos serviços; – Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva; – Remoção e substituição de elementos danificados; – Ajustes, reforços e reparos estruturais necessários; – Instalação, fixação e acabamento dos materiais; – Limpeza do local após a execução dos serviços; – Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; – Atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.

4.2. Materiais

Os materiais empregados deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências técnicas:

- Confeccionados em policarbonato compacto 4mm; – Material transparente ou translúcido, conforme padrão adotado pelo Município, sendo assim material transparente nas laterais e cinza na parte de cima; – Espessura compatível com o uso em paradas de ônibus, garantindo adequada resistência mecânica;
- Alta resistência a impactos, vandalismo e intempéries; – Proteção contra raios UV, evitando amarelamento e perda de transparência ao longo do tempo; – Resistência à maresia e às condições típicas de ambientes litorâneos; – Superfície uniforme isenta de bolhas, trincas, riscos ou quaisquer defeitos aparentes;
- Produto novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação.

4.3. Mão de Obra

A execução dos serviços deverá incluir, obrigatoriamente:

- Remoção das placas danificadas existentes; – Fornecimento de todos os insumos necessários à fixação; – Corte, ajuste e instalação das placas de policarbonato; – Fixação segura nas estruturas existentes das paradas de ônibus;
- Execução de acabamento adequado, garantindo segurança e estética; – Destinação correta e ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e”)

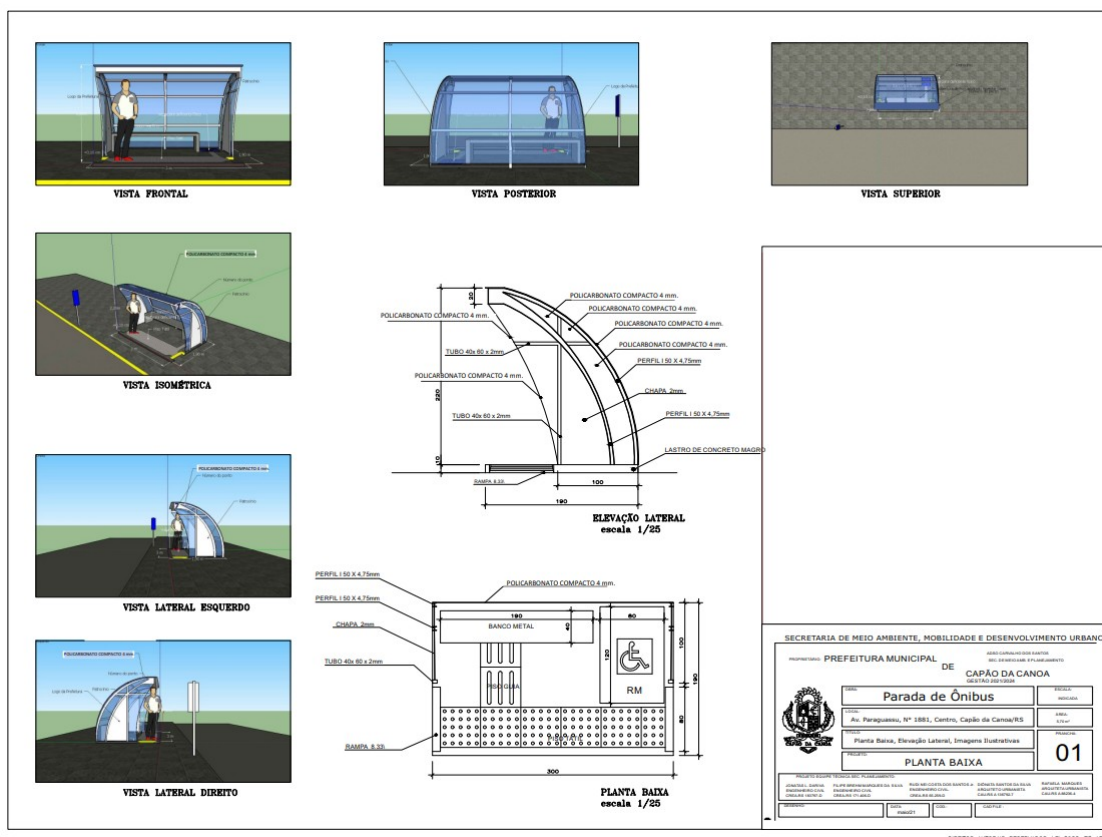
5.1. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo contrato.

5.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

5.3. O prazo para a execução e finalização dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados do início da execução, podendo abranger uma ou mais ordens de serviço, conforme o planejamento e a necessidade da Administração.

5.4. A execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente, o padrão técnico, o modelo construtivo e as características visuais estabelecidas na imagem ilustrativa abaixo, a qual integra o processo administrativo e servirá como referência para a execução, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

ANEXO I



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”)

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

6.2. A contratada deverá indicar preposto formalmente designado, responsável pela interlocução com a Administração.

6.3. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada por unidade de parada de ônibus efetivamente atendida, conforme atesto do fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e respectivo atesto, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”)

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por unidade.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão aquelas previstas na legislação vigente e detalhadas no edital.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início após a emissão da ordem de serviço pela Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, a serem indicadas no momento da contratação.

Capão da Canoa/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Maxsuel Lisboa Silveira

Assessor de Gabinete

Fabício Zambra Soares

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil